João Pessoa, 06 de março de 2001.

Senhor Superintendente:

Cumprimentando V. Sa., solicito cópia do depoimento que prestei a esta Instituição Policial, no dia 09 de fevereiro do corrente ano, em atendimento a pedido verbal do Agente Policial Renato Salazar Batista Lima, seguindo procedimento exarado pelo Ministério da Justiça. No referido depoimento, confirmei denúncias de irregularidades no seio da Secretaria de Cidadania e Justiça deste Estado, bem como o fato de ter eu sido arbitrariamente preso, torturado, ameaçado de morte e, sob coações físicas e psicológicas, obrigado a assinar um documento ditado pelo próprio secretário da cidadania e justiça, José Adalberto Targino Araújo, que no citado documento se auto-elogiava, ao tempo em que inocentava pessoas anteriormente denunciadas pelo Ministério Público Estadual por improbidade administrativa.

Solicito também a V. Sa. cópia dos expedientes oriundos do Ministério da Justiça que motivaram minha presença a esta Instituição para efeito de prestar depoimento acerca da necessidade de proteção policial a minha pessoa.

Outrossim, vem ocorrendo um rol de absurdos dos mais desrespeitosos aos direitos de cidadania previstos em nossa Constituição, em represália e intimidação ao fato de eu ter denunciado o titular da SCJ/Pb em Audiência Pública da Comissão de Direitos Humanos deste Estado, inclusive por formação de um grupo para-militar, chamado de GEAT – Grupo Especial de Apoio Tático, responsável pela tortura de presos nos presídios da Paraíba. Por conta disso, tenho sofrido perseguições de toda ordem, sem sossego até mesmo para desempenhar minhas funções profissionais de fiscal.

Tenho gravações do áudio realizadas no momento em que pessoalmente foi torturado e ameaçado de morte pelo secretário José Adalberto Targino Araújo. Tenho também várias outras provas (fitas com depoimentos que confirmam todas as denúncias por mim levantadas, além de inúmeros documentos comprobatórios e fidedignos).

Na oportunidade reitero o pedido de garantia de vida, bem como a necessidade de intervenção da Polícia Federal em arrolamento de inquérito policial e investigação de inúmeros casos de desvio de verbas dos cofres públicos federais.

Respeitosamente,

RIVALDO TARGINO DA COSTA
Auditor de Contas Públicas

Sec. de Controle da Despesa Pública
Rivaldo Targino da Costa
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS
MAT. 147.652-4

Ao Ilmo. Sr.
Dr. MARCELO MONTEIRO DE BARROS FONSECA
Superintendente Regional da Polícia Federal do Estado da Paraíba
João Pessoa/Pb

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA
Av. Mal. Deodoro, I50 - Torre - João Pessoa/PB - CEP:58.040.I40-Fone: (083)-241-5252(PABX) e 241-5504(FAX)

A Sua Senhoria o Senhor
DR. RIVALDO TARGINO DA COSTA
RUA DUQUE DE CAXIAS, 510 - CENTRO
JOÃO PESSOA – PB
<u>CEP: 58.010-000</u>

Ref. OF. 887/2001-GAB/SR/PB

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

Av.Mal.Deodoro, I50-Torre-João Pessoa/PB-CEP:58.040-140-Fones: (83) (PABX) 241-5252 – (FAX) 241-5605

OFÍCIO Nº 887/2001-GAB/SR/PB **João Pessoa, 08 de Março de 2001**.

Prezado Senhor,

Conforme requerido através do documento protocolizado nesta Regional sob o nº **08375.001960/2001-30,** encaminho em anexo a cópia do Termo de Declrações prestado por V. Sa. nesta Superintendência Regional no dia 09 de fevereiro do corrente ano.

Com relação ao pedido de de garantia de vida, o mesmo foi indeferido, por falta de amparo legal, haja vista que esta Superintendência Regional somente pode adotar procedimento dessa natureza com autorização do Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça.

Atenciosamente,

MARCELO M. DE BARROS FONSECA
Superintendente Regional

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. RIVALDO TARGINO DA COSTA
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS
JOÃO PESSOA/PB.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍB

TERMO DE DECLARAÇÕES (que presta)
RIVALDO TARGINO DA COSTA, Auditor de Contas P

AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO do ano dois mil e um (2.001), nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, na Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, onde presente se encontrava o Bel. FRANCISCO LEÔNIDAS GOMES DA SILVA, Delegado de Polícia Federal, comigo escrivão de Polícia Federal, ao final declarado e assinado, aí compareceu o senhor **RIVALDO TARGINO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, funcionário público estadual, exercendo o cargo de Auditor de Contas Públicas, natural de Araruna/PB, nascido aos 16.05.1959, filho de Francisco Targino da Costa e de Teresa Targino da Costa, portador da Carteira de Identidade nº 510.999-SSP/PB 2ª Via, CPF 251.606.724-00, com endereço na rua Duque de Caxias, 510, Centro (fones: 241-4382 / 989-7691-cel.) nesta Capital, com o 3º grau completo. Inquirido sobre os fatos em apuração, **RESPONDEU**: **QUE**, em meados de outubro do ano passado (2000), ofereceu à Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa da Paraíba graves denúncias sobre o *ESQUEMA DE TORTURA A PRESOS CUSTODIADOS NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO*, bem como da formação de um grupo de extermínio que teria como líderes funcionários ligados ao Secretário de Estado da Justiça e lotados naquele órgão do Estado; **QUE** essas denúncias eram respaldadas em prova testemunhais e documentais; **QUE** além desses fatos, também afirmou a existência de irregularidades de ordem administrativo-financeira ocorridas naquela Secretaria; **QUE,** em razão disso, foi convocado para trato de assuntos administrativos pelo Secretário de Estado da Cidadania e Justiça, Dr. JOSÉ ADALBERTO TARGINO ARAÚJO, no dia 18 (dezoito) de setembro de 2000, e no gabinete daquela autoridade, foi detido e agredido física e moralmente, pelo próprio Secretário, e depois conduzido à força até a sala **APLASI,** órgão de assessoria e informação, onde, sob ameaça, foi obrigado a assinar um TERMO DE DECLARAÇÕES ditado pelo próprio Secretário, o isentando (ao Secretário) de responsabilidade dos fatos denunciados e

elogiando-o; **QUE** a partir das denúncias, o declarante passou a ser seguido por viatura da Polícia Civil e sofrer freqüentes ameças anônimas, a si e a sua família; **QUE,** diante disso, expôs ao Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa, à época deputado LUIZ COUTO DE ALBUQUERQUE, sobre a necessidade de receber das autoridades federais a proteção à sua integridade física, bem como dos seus familiares, o que certamente motivou o expediente do Ministério da Justiça que deu causa ao presente termo; **QUE** o declarante teria interesse em que a Polícia Federal assumisse a apuração dos fatos por si denunciados, tendo em vista que vislumbra um acobertamento dos mesmos por parte das autoridades estaduais; **QUE** tal pretensão também se justificaria em razão da possível malversação de verbas públicas federais pelo grupo denunciado; **QUE** a situação de insegurança e ameaças perdura, razão por que o declarante sente a necessidade de receber das autoridades federais a proteção requerida. Mais não disse, nem lhe foi perguntado, pelo que a autoridade determinou que fosse encerrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos devidamente assinado. Eu, ________, ***JOAQUIM FURTADO DA SILVA***, Escrivão de Polícia Federal que o lavrei.

AUTORIDADE :

DECLARANTE :

ESCRIVÃO :

MJ - Departamento de Polícia Federal
CERTIFICO E DOU FÉ ser esta cópia autêntica do documento que me foi apresentado.
Em, 08 / 03 / 2004.

Emeri Pacheco Mota Júnior
Escrivão de Polícia Federal
Mat. 022.1557